



**Escola Presbiteriana  
Erasmo Braga**

## PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA MÉRITO DE ESTUDO

*Dispõe sobre o PROCESSO DE SELEÇÃO para a*

*CONCESSÃO DE BOLSA MÉRITO*

*para alunos que cursarão o Ensino Médio no ano de 2024.*

A Escola Presbiteriana Erasmo Braga, com sede na Rua João Rosa Góes, 703, centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.436/0001-37, no uso de suas atribuições legais RESOLVE tornar público através deste edital, os critérios do processo de seleção para a concessão de bolsa de estudo, visando à seleção de candidatos que cumpram todos os critérios estabelecidos neste edital, com Bolsa de Estudo integral, ou seja, 100% do valor da mensalidade no ensino médio da Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

**Parágrafo Único: A bolsa de estudos ofertada neste programa é exclusiva para mensalidade, ou seja, o custo com material, uniforme e outros gastos referentes à escola ficará a cargo do responsável pelo estudante.**

### DO OBJETO

Art.1º. Etapas do Processo. O presente edital será regido pelas seguintes etapas:

**I** – Período de **inscrição** para a seleção de bolsa de Estudo no Ensino Médio, conforme as vagas disponíveis será de: **09 de outubro a 30 de outubro de 2023**. Impressão do edital completo, entrega das cópias de todos os documentos exigidos (a seguir) e o boletim com as notas até o 3º bimestre serão entregues na recepção da unidade II – Ensino Médio.

**II** – Realização da prova classificatória.

- **Data:** 04 de novembro de 2023.
- **Local:** Escola Presbiteriana Erasmo Braga, com sede na Rua João Rosa Góes, 703, centro, Dourados/MS – Entrada pela Unidade II.
- **Horário:** Entrada às 7h da manhã.

O conteúdo da prova, bem como, as orientações sobre o formato, número de questões está disponível no site da escola: <https://www.erasmobraga.com.br/bolsas-de-estudo>.

**\*Os portões serão fechados às 7h30, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato para a realização da prova, independentemente da justificativa.**

**III** – Lançamento do RESULTADO de Bolsas de Estudo EB: a partir de **25 de novembro** de 2023, disponível no site da escola: <https://www.erasmobraga.com.br/bolsas-de-estudo>

**\*Em caso de empate na prova classificatória, será utilizado como recurso de desempate a maior média de notas do boletim apresentado no ato da inscrição dos candidatos empatados.**

**IV** – Pré-matrícula para o ano de 2024: acontecerá no período de 27 de novembro a 1 de dezembro

de 2023.

**Parágrafo Único** – É de inteira incumbência do responsável legal solicitar anualmente a Bolsa de Estudo e atualizar as informações sobre qualquer mudança ou alteração sobre a permanência na Escola, bem como, acompanhar os prazos estabelecidos nos Editais EB lançados e eventuais alterações divulgadas em nosso site, <https://www.erasmobraga.com.br/bolsas-de-estudo>

Art.2º. A Bolsa de Estudo é oferecida na modalidade integral (100%) correspondente ao valor das parcelas da anuidade, com base no desempenho escolar do estudante oriundo de escola pública, cursando no recorrente ano o 9º ano do Ensino Fundamental Séries Finais, 1ª ou 2ª série do Ensino Médio e que preencha os requisitos mínimos exigidos neste edital.

Art.3º. O número de bolsas de estudos determinado para cada série do ensino médio será de 5 bolsas. A Escola Presbiteriana Erasmo Braga poderá conceder bolsas de estudo além do número ofertado sem a necessidade de publicação de novo Edital e de acordo com a disponibilidade de vagas de bolsas nas unidades educacionais, séries e turnos.

Art.4º. Vigência das Bolsas de Estudo concedidas corresponderá ao ano letivo de 2024.

## DOS PROCESSOS

### I- DA CONCESSÃO.

Art.5º. Durante o ano letivo, o (a) profissional Assistente Social acompanhará e avaliará o desempenho do aluno informado pela Orientadora Educacional e Coordenação Pedagógica quanto ao: desempenho, frequência escolar, disciplina, comportamento e cumprimento das condicionalidades por ambas as partes, do (a) aluno (a) e responsáveis.

Art.6º. A concessão da Bolsa de Estudo, não exime os responsáveis de quitar parcelas em atraso e cumprir acordos financeiros anteriores de qualquer membro familiar.

Art. 7º. Os critérios de prioridades estabelecidos são:

§ 1º – Para se inscrever no processo seletivo, o estudante do 9º ano do Ensino Fundamental deverá ter média no boletim da escola pública, igual ou maior que 8 até o 3º bimestre do ano de 2023.

§ 2º – Classificação por maior quantidade de acertos do aluno na prova de seleção.

§ 4º – Nunca ter reprovado.

§ 5º – Ter estudado os últimos 4 anos na rede pública de ensino.

### II- DO CANCELAMENTO.

Art.8º. Para permanência do (a) bolsista até o fim do ano letivo, além das normas institucionais próprias, também será avaliado o cumprimento das condicionalidades normatizadas tais como:

§1º. Aproveitamento quanto a 75% da frequência, média e aprovação escolar, bem como, avaliação da disciplina, comportamento e cumprimento do Regimento Interno da Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

§2º. Contrapartida dos pais ou responsáveis quanto ao acompanhamento aos estudos e desempenho escolar do (a) aluno (a), (disciplina, comportamento e cumprimento do Regimento Interno da Escola Presbiteriana Erasmo Braga); garantir a frequência escolar; atender às solicitações da escola; comparecer às reuniões com a coordenação e/ou professores; respeitar os princípios filosóficos e pedagógicos estabelecidos no Regimento Escolar.

**Não concorrerá à Bolsa de Estudo o (a) aluno (a) que:**

**I** – A soma das médias do 1º, 2º e 3º bimestre, de cada disciplina, deverá ser igual ou superior a 8,0 (oito).

**II** – O (a) aluno (a) que foi reprovado no ano anterior, salvo os casos de justificativa aceita e comprovada por meio de laudo técnico de profissional competente e parecer favorável da autoridade escolar responsável.

**IV** – Trancar a matrícula antes do fim do ano letivo ou abandonar o curso.

Art.9º. Será indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, a Bolsa de Estudo do (a) aluno (a) que:

§1º. Apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta. A incoerência e inidoneidade entre os dados informados e documentos apresentados, verificando-se a qualquer tempo, comprovadamente após diligências a constatação de falsidade de informação ou má fé para a obtenção do benefício será indeferida automaticamente.

**Parágrafo Único** – Estas condições se aplicam a todos os bolsistas mencionados neste edital. Excepcionalidades não previstas neste artigo serão analisadas e deliberadas em caráter exclusivo pela Direção Escolar e Presidência do Conselho Administrativo.

### III– DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Art.10º. As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a). O responsável legal que preencher e assinar a inscrição neste edital deverá trazer os documentos exigidos para inscrição, que são:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou Registro de Nascimento (caso o menor não tenha RG) - para estudante e responsável;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - para estudante e responsável;
- c) Boletim atualizado até o 3º bimestre do ano recorrente - apenas do estudante;
- d) Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, se for o caso;
- e) Comprovante de residência.

### IV– CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Art.11º. Os documentos protocolados irão compor o processo seletivo, uma vez entregues não serão mais devolvidos. A documentação entregue é tratada de forma ética e sigilosa, e fundamenta

a análise e o parecer sobre o seu requerimento de bolsa tornando-se parte integrante do processo, sendo disponibilizadas exclusivamente por decisão judicial. Portanto, serão arquivados no Setor de Filantropia da Escola Presbiteriana Erasmo Braga, em sigilo de acordo com os artigos 7º e 11 da LGPD, a Lei nº 13.709/2018.

**Parágrafo Único** - A Escola Presbiteriana Erasmo Braga não se responsabiliza por eventual falha no acesso ao site e impressão. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, favor entrar em contato pelo telefone/WhatsApp: (67) 992899241 ou pelo e-mail: [ariana@erasmobra.com.br](mailto:ariana@erasmobra.com.br)

Dourados, 06 de outubro de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

Léia Quiles Melhado Arcas

*Diretora Geral*

Luís Roberto Martins de Araújo

*Presidente do Conselho Administrativo*

**PROTOCOLO DE ENTREGA (EB) - Nº. : \_\_\_\_\_.**

**TERMO PARA A SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu  
(responsável), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob  
nº: \_\_\_\_\_, telefone: ( ) \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) **aluno**  
**(a)** \_\_\_\_\_, solicito bolsa de estudo na série  
escolar: \_\_\_\_\_. Por meio deste, **autorizo** a Escola Presbiteriana Erasmo Braga, inscrita  
no CNPJ sob nº 03.618.436/0001-37, em razão da concessão de bolsa MÉRITO de estudos,  
disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º  
da Lei nº 13.709/2018. DECLARO, para todos os fins de Direito, que **li e estou de acordo** com  
todos os termos expressos no Edital para a concessão de bolsas de estudo, publicado pela Escola  
Presbiteriana Erasmo Braga. Declaro ainda que, ocorrendo a concessão da bolsa de estudo para a  
sua manutenção, dentre outros critérios estabelecidos no Edital EB deverei **comprovar e atualizar**  
os dados para a permanência legal, além de ser de minha inteira responsabilidade o  
acompanhamento da publicação dos Editais EB e prazos no site:  
<https://www.erasmobraga.com.br/bolsas-de-estudo>

Venho requerer a V.S.<sup>a</sup> a concessão de bolsa de estudo, anexando para tanto o Edital EB completo,  
a documentação exigida neste edital, o boletim atualizado do aluno devidamente preenchida e as  
cópias de todas as documentações exigidas no Edital, para o ano letivo de **20**\_\_\_\_\_.

\*Tenho ciência, que a concessão da bolsa será cedida para os primeiros colocados na prova  
classificatória, e que preenchem os requisitos citados neste edital

Nestes termos pede e aguarda o deferimento. Dourados, \_\_\_\_/10/2023.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_.

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA (EB) - Nº. : \_\_\_\_\_.**

Nome do (a) **aluno (a)**: \_\_\_\_\_

Processo recebido por: \_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_\_/10/2023.